

## **PORTRARIA Nº113/UNOESC-R/2021**

### **Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Administração** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Carla Fabiana Cazella (Coordenadora);
- b) Carlos Eduardo Carvalho;
- c) Fernando Fantoni Bencke;
- d) Juliano Spuldaro;
- e) Daiane Pavan.

II. Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal:

- a) Ardinete Rover (Coordenadora);
- b) Fábio Lazzarotti;
- c) Graciele Tonial;
- d) Tadiane Regina Popp;
- e) Tânia Maria dos Santos Nodari.

III. Campus de São Miguel do Oeste, Maravilha:

- a) Adriana Salvi;
- b) Alex Fagner Martiny;
- c) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- d) Elis Regina Mulinari Zanin (Coordenadora Smo);
- e) Lediani Mohr.

IV. Campus de Videira:

- a) Cristiane Bonatto de Moraes (Coordenador);
- b) Michelle Françoise Haswany de Almeida
- c) Kemylli Farinon;
- d) Giani Cendron;
- e) Marco André Serighelli.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Betania De Marco;
- b) Eduardo Kunzel de Oliveira;

## **Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- c) Genesio Téo;
- d) Jorge Carlos Paludo;
- e) Plinio Antonio Silveira (Coordenador).

**§1.<sup>º</sup>** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

**§2.<sup>º</sup>** Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

**§3.<sup>º</sup>** O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.<sup>º</sup>** O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.<sup>º</sup>** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 28/UNOESC-R/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de outubro de 2021.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc